



PUBLICADO NO DJE Nº 156,

DE 1º/09/25 PÁG. 6/9.

Kamih

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 60ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL, EM 18 DE AGOSTO DE 2025

Às quinze horas e quatro minutos do dia dezoito de agosto de dois mil e vinte e cinco, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro, Presidente desta Corte, foi aberta a 60ª Sessão Ordinária. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Ivan Vasconcelos Brito Júnior, Guilherme Masaiti Hirata Yendo, Ney Costa Alcântara de Oliveira, Sóstenes Alex Costa de Andrade, Rodrigo Malta Prata Lima e Milton Gonçalves Ferreira Netto. Ausente em razão de férias, o Desembargador Eleitoral Alcides Gusmão da Silva. Participaram, também, o Senhor Procurador Regional Eleitoral Substituto, Dr. Antônio Henrique de Amorim Cadete, e o Senhor Secretário, Dr. Mauricio de Omena Souza. A sessão contou com a presença do Senhor Lucas Farias e da Senhora Roberta Rafele dos Santos, desempenhando a função de Tradutores-Intérpretes da Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS, em conformidade com a Resolução CNJ nº 401/2021, bem como com a transmissão simultânea, através do canal deste Tribunal Regional Eleitoral pelo Youtube, no endereço <https://www.youtube.com/live/giarLfeYp6U?feature=shared>. Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todos os Membros deste Tribunal. Em seguida, deu-se início à ordem do dia com os **JULGAMENTOS JUDICIAIS** a seguir: **PEDIDO DE VISTA FORMULADO PELO DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO MALTA PRATA LIMA - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJE Nº 0601281-10.2022.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS. CANDIDATO. CARGO. DEPUTADO FEDERAL. ELEIÇÕES 2022. **ORIGEM:** MARAVILHA/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO. REQUERENTE: MARIA TAVARES FERRO. ADVOGADOS: JAMILE DUARTE COELHO VIEIRA – AL5868 E OUTROS. **Decisão:** O presente processo foi retirado da pauta de julgamento e devolvido ao Relator para análise de nova documentação juntada. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600319-74.2024.6.02.0013** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO ESPECIAL. CONDUTA VEDADA. AGENTE PÚBLICO. PROPAGANDA. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** PIAÇABUÇU/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO MALTA PRATA LIMA. RECORRENTE: DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BRÊDA. ADVOGADOS: GUSTAVO FERREIRA GOMES – AL5865 E OUTROS. RECORRENTE: CARLOS RONALSA BELTRÃO COELHO DA PAZ. ADVOGADOS: GUSTAVO FERREIRA GOMES – AL5865 E OUTROS. RECORRENTE: RYMES MARINHO LESSA. ADVOGADOS: GUSTAVO FERREIRA GOMES – AL5865 E OUTROS. RECORRIDO: ANTONINO CARDOZO DE CARVALHO. ADVOGADOS: IGOR



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

FRANCO PEREIRA DOS SANTOS – AL8139 E OUTRA. RECORRIDO: GOVERNANDO COM O POVO [PDT / PSB] - PIAÇABUÇU – AL. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS -AL8139 E OUTRA. **Decisão:** O presente processo foi retirado da pauta de julgamento. **AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL PJE Nº 0602214-80.2022.6.02.0000** – AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ABUSO DE PODER ECONÔMICO. POLÍTICO. USO INDEVIDO. PEDIDO DE PROCEDÊNCIA. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL IVAN VASCONCELOS BRITO JÚNIOR. RECORRENTE: ALAGOAS MERECE MAIS. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS – AL8004 E OUTROS. RECORRIDO: PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS - GOVERNADOR. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS – AL8139 E OUTRA. RECORRIDO: RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS - VICE-GOVERNADOR. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS – AL8139 E OUTRA. RECORRIDO: JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO - SENADOR. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS – AL8139 E OUTRA. RECORRIDO: FERNANDO LOPES DE FARIAS - SUPLENTE SENADOR. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS – AL8139 E OUTRA. RECORRIDA: ADÉLIA MARIA CORREIA SANTOS KONISHI - SUPLENTE SENADOR. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS – AL8139 E OUTRA. RECORRIDO: RAFAEL DE GÓES BRITO - DEPUTADO FEDERAL. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA – AL9013 E OUTRA. RECORRIDO: JOALDO REIDE BARROS CAVALCANTE. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS – AL8139. RECORRIDA: ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA – AL9013 E OUTRA. **Decisão:** O julgamento do presente processo foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pelo Desembargador Eleitoral Guilherme Masaiti Hirata Yendo. Antes, o Relator votou no sentido de julgar improcedentes os pedidos formulados na inicial, por não vislumbrar a comprovação da prática da conduta vedada prevista no art. 73, *caput*, inciso IV, da Lei no 9.504/97, nem a configuração do alegado abuso de poder político e econômico. Os Desembargadores Eleitorais Milton Gonçalves Ferreira Netto, Rodrigo Malta Prata Lima e Klever Rêgo Loureiro acompanharam o voto do Relator. Não houve mais antecipação de votos. Sustentações orais dos causídicos Henrique Correia Vasconcellos, Igor Franco Pereira dos Santos e Dagoberto Costa Silva de Omena. **RECURSO CRIMINAL ELEITORAL PJE Nº 0600884-48.2020.6.02.0055** – RECURSO CRIMINAL ELEITORAL. AÇÃO PENAL. CORRUPÇÃO ELEITORAL. SOLICITAÇÃO DE VOTOS. SERVIDORES PÚBLICOS. COMISSIONADOS. PREFEITURA. PROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ORIGEM: ARAPIRACA/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL GUILHERME MASAITI HIRATA YENDO. RECORRENTE: SEVERINO DE LIRA PESSOA. ADVOGADOS: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO – AL9040 E OUTROS. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao Recurso, mantendo a sentença e a sanção imposta de reclusão substituída por duas penalidades restritivas de direito, nos termos do voto do Relator. O Desembargador Eleitoral Milton Gonçalves Ferreira Netto averbou sua suspeição. Sustentação oral do causídico Gustavo Henrique de Barros Callado Macedo. Ausente, momentaneamente, o Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro. O Desembargador Eleitoral Ivan Vasconcelos Brito Júnior presidiu o julgamento. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600284-91.2024.6.02.0053** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. ÓRGÃO PARTIDÁRIO MUNICIPAL. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** JOAQUIM GOMES/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE. RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT. ADVOGADO: GUILHERME TADEU ALBUQUERQUE BARBOSA – AL17154. RECORRENTE: GENIVALDO JOSÉ DA SILVA. ADVOGADO: GUILHERME TADEU ALBUQUERQUE BARBOSA - AL17154. RECORRENTE: CÍCERO JOSÉ NASCIMENTO DE OLIVEIRA. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso interposto, mantendo a sentença de 1º grau em todos os seus termos, conforme voto do Relator. Ausente, momentaneamente, o Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro. O Desembargador Eleitoral Ivan Vasconcelos Brito Júnior presidiu o julgamento. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PJE Nº 0601209-23.2022.6.02.0000** – AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ABUSO DE PODER. POLÍTICO. ECONÔMICO. DISTRIBUIÇÃO. VALORES. PERÍODO VEDADO. PEDIDO DE PROCEDÊNCIA. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. EMBARGANTE: PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS. ADVOGADO: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS – AL8139. EMBARGANTE: RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS. ADVOGADO: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS – AL8139. EMBARGANTE: JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO. ADVOGADO: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS – AL8139. EMBARGANTE: GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO. ADVOGADO: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS – AL8139. EMBARGANTE: RAFAEL DE GÓES BRITO. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA – AL9013 E OUTRA. EMBARGANTE:

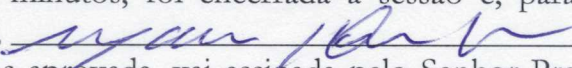


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA – AL9013 E OUTRA. EMBARGADO: RODRIGO SANTOS CUNHA. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004 E OUTROS. EMBARGADA: COLIGAÇÃO ALAGOAS MERECE MAIS. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO aos Embargos de Declaração id. 10332807, e DAR PARCIAL PROVIMENTO aos Embargos de Declaração id. 10329746, para integrar o Acórdão TRE/AL id. 10325074 com as considerações acima referidas, que passam a fazer parte da decisão embargada, sem, contudo, atribuir-lhe efeitos infringentes nos termos do voto do Relator. O Presidente proferiu voto. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PJE Nº 0600621-91.2024.6.02.0017** – RECURSO ELEITORAL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ABUSO DE PODER POLÍTICO. FRAUDE. COTA DE GÊNERO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** PARIPUEIRA/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. EMBARGANTE: JOSÉ ALBINO GONÇALVES DE FREITAS JÚNIOR. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS – AL8139 E OUTRAS. EMBARGADO: REPUBLICANOS - COMISSÃO PROVISÓRIA. ADVOGADOS: ARTHUR DE ARAÚJO CARDOSO NETTO – AL3901 E OUTROS. EMBARGADO: EDVÂNIO DE LIMA SANTOS. ADVOGADOS: ARTHUR DE ARAÚJO CARDOSO NETTO – AL3901 E OUTROS. EMBARGADA: AMANDA APARECIDA DOS SANTOS SOARES. ADVOGADOS: ARTHUR DE ARAÚJO CARDOSO NETTO –AL3901 E OUTROS. EMBARGADA: ROBERTA PEREIRA DE LIMA LIRA. ADVOGADOS: ARTHUR DE ARAÚJO CARDOSO NETTO – AL3901 E OUTROS. EMBARGADO: FERNANDA RAFAELA DA GUIA MENDONÇA. ADVOGADO: ARTHUR DE ARAÚJO CARDOSO NETTO – AL3901 E OUTROS. EMBARGADO: EDUARDO DE MELO LIMA. ADVOGADOS: ARTHUR DE ARAÚJO CARDOSO NETTO – AL3901 E OUTROS. EMBARGADO: ROSEILTON DA SILVA. ADVOGADOS: ARTHUR DE ARAÚJO CARDOSO NETTO – AL3901 E OUTROS. EMBARGADO: JACSON MIGUEL DA SILVA. ADVOGADOS: ARTHUR DE ARAÚJO CARDOSO NETTO – AL3901 E OUTROS. EMBARGADO: ALDINES BATISTA DE LIMA. ADVOGADOS: ARTHUR DE ARAÚJO CARDOSO NETTO –AL3901 E OUTROS. EMBARGADO: RAFAEL MENDES TEIXEIRA. ADVOGADOS: ARTHUR DE ARAÚJO CARDOSO NETTO – AL3901 E OUTROS. EMBARGADO: LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA. ADVOGADOS: ARTHUR DE ARAÚJO CARDOSO NETTO – AL3901 E OUTROS. EMBARGADO: WAGNER MUNIZ DE LIMA. ADVOGADO: ARTHUR DE ARAÚJO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

CARDOSO NETTO – AL3901 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em REJEITAR os Embargos de Declaração opostos, nos termos do voto do Relator. O Presidente proferiu voto. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600365-61.2024.6.02.0046** – RECURSO ELEITORAL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ABUSO DE PODER POLÍTICO. FRAUDE COTA DE GÊNERO. PROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** DOIS RIACHOS/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO MALTA PRATA LIMA. RECORRENTE: DEYSE KRISTINY FERREIRA SILVA. ADVOGADO: TÁSSIO GOMES DA SILVA - AL20139. RECORRENTE: ROBERTA HELOÍSA DA SILVA. ADVOGADO: TÁSSIO GOMES DA SILVA - AL20139. RECORRENTE: IELSON OLIVEIRA SANTANA. ADVOGADOS: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES - AL4577 E OUTRO. RECORRIDO: EDNALDO INÁCIO DE ARAÚJO. ADVOGADOS: LUIZ CARLOS CASTRO LESSA JÚNIOR -AL19060 E OUTRO. **Decisão:** O julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pelo Desembargador Eleitoral Milton Gonçalves Ferreira Netto. Antes, o Relator votou no sentido de: a) conhecer do Recurso; b) afastar a Preliminar de Ausência de Dialeticidade dos Recursos; c) dar provimento ao Apelo para anular a sentença por insuficiência de fundamentação, nos termos do art. 489, §1º, V, do CPC; d) no mérito, julgar procedente a Ação para reconhecer a prática do ilícito de fraude à cota de gênero, determinando a nulidade dos votos recebidos pelo PT de Dois Riachos/AL, por consequência, cassar os diplomas e mandatos de todos os candidatos vinculados ao seu DRAP. O Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro acompanhou o voto do Relator. Não houve mais antecipação de votos. Sustentação oral dos causídicos Marcelo Henrique Brabo Magalhães, Tássio Gomes da Silva e Luiz Carlos Castro Lessa Júnior. Nada mais havendo a tratar, às dezessete horas e cinquenta e oito minutos, foi encerrada a sessão e, para constar, eu, MAURICIO DE OMENA SOUZA, , Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente deste Tribunal.

Maceió, 19 de agosto de 2025.


DESEMBARGADOR ELEITORAL KLEVER RÉGO LOUREIRO
Presidente

